



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
José Helder Trajano de Queiroz

**Chefe de Gabinete**

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral do Município**

**Controlador Geral**  
JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**  
JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUZA

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretário**  
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**  
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretária**  
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

**Secretaria de Saúde e Saneamento**

**Secretária**  
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

**Secretaria de Emprego e Ação Social**

**Secretária**  
ISAAC FARIAS COSTA

**Secretaria de Esportes e Turismo**

**Secretário**  
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Secretário**  
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

**Secretaria de Finanças**

**Secretário**  
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

**Secretaria de Serviços Urbanos**

**Secretário**  
MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO

**Secretaria dos Transportes**

**Secretário**  
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

---

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

PORTARIA

**PORTARIA 103/2024 - EXONERAÇÃO DE DELANO MARACAJÁ PORTO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 103/2024.**

**EM, 03 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município, Resolve **EXONERAR** o servidor **DELANO MARACAJÁ PORTO**, portador do CPF 484.358.994-20, do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR**, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Julho de 2024.

**JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:084783  
21470**

Assinado de forma digital  
por JOSE HELDER  
TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2024.07.03  
09:53:25 -03'00'

Publicada e Autorizada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO

Código da Matéria: 20240730090534 - Data/Hora Publicação: 30/07/2024 09:06:18

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segunda-feira, julho 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos  
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

Dados do Plano de Ação

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| N.º do Plano de Ação:         | 30882120230005-015595           |
| UF Ente Recebedor:            | PB                              |
| Ente Recebedor:               | MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARIRI |
| CNPJ Ente Recebedor:          | 09.074.345/0001-64              |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 50.512,21                   |
| Masked Input                  | 50 512.21                       |

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

|                                                |                                                                                            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome                                           | Eduardo de Sousa Farias                                                                    |
| Cargo                                          | Secretário de Cultura e Turismo                                                            |
| Telefone                                       | (83) 98655-3540                                                                            |
| E-mail                                         | <a href="mailto:gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br">gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br</a> |
| Sou o gestor responsável pela pasta de cultura | <div>Sim</div>                                                                             |

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM A SOCIEDADE CULTURAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – LEI ALDIR BLANC.

Se reuniram no dia 29 de Julho de 2024, as 10H, na Secretaria de Cultura do município de São João do Cariri-PB, fazedores de cultura (artesãos, músicos, poetas, cantores e escritores), assessores especializados em cultura, representados pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo e representantes da Secretaria Municipal de Cultura, para tratar da elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). A reunião iniciou-se com as boas-vindas do secretário de Cultura, Eduardo, aos presentes. Na ocasião, informou que o encontro é muito positivo. A fala foi passada para o senhor assessor de cultura, Evandro Gomes, após das boas vindas, descreveu para os presentes as duas Leis de Fomento à Cultura: Lei

Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc, enfatizando a funcionalidade e a diferença entre elas. Consequente explicou como pode ser realizado os editais e a importância da participação d conselho para a sua realização. O Secretário Eduardo explicou aos presentes que o principal objetivo da reunião é ouvir a opinião de todos para que, conhecendo as necessidades dos artistas de São João do Cariri, juntos elaborarmos o PAAR, Plano Anual de Aplicação de Recursos. Iniciando as propostas alguns conselheiros destacaram a importância de haver maior investimento do meio cultural e tiraram algumas dúvidas a respeito da Lei Aldir Blanc, em seguida o secretário sugeriu que investisse mais na categoria do que no próprio artistas pelo pouco recurso e para que fique um legado maior para os artistas do município. Logo após abriu a discussão e ficou determinado que serão edital de fomento, edital de prêmio e edital de convênio logo aceito por unanimidade pelo conselho e por todos presentes. O Sr. Erasmo explicou as possibilidades das realizações de editais que atendam as necessidades dos artistas e também do município, com possibilidades de atender mais a própria classe, em seguida o secretário no uso da palavra encerrou a reunião onde todos se confraternizaram, assinaram a lista de presença e finalizaram com registros de fotos.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

saojoaodocariri.pb.gov.br

**Metas**

**META - Ações Gerais**

| Ação             | Atividade                                                     | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução                                                                          | Produto/Entrega                                     | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Fomento Cultural | Edital de Fomento/<br>Edital de Prêmio/<br>Edital de Convênio | 47.986,60            | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 20         | Sim                                                                             |

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

| Atividade           | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução                        | Produto/Entrega        | Quantidade |
|---------------------|----------------------|------------------------------------------|------------------------|------------|
| Assessoria Cultural | 2.525,61             | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Consultoria contratada | 1          |

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

| Atividades                                          | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|-----------------------------------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura |                     |                      | Sim                                                                                        |

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

A forma de acesso aos 20% codificados no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 da Política nacional Aldir Blanc será distribuída através de cotas para as vagas destinadas no edital de fomento, onde de todas as vagas dentro do edital, 20% dessas vagas serão destinados esse fim. O município já possui uma boa estimativa de artistas rurais quanto periféricos de modo que torna-se notório a efetivação dessas ações afirmativas.

Deverá ser realizado oficinas de musica e artesanato nas comunidades rurais como também algumas ações na periferia do município.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Este edital de fomento será obedecido as regras das ações afirmativas previstas na instrução normativa N°10/2023, obedecendo as tradições de ações afirmativas do município, ou seja, seguindo o que existe de ações afirmativas no contexto populacional do município, quais sejam: mulheres, pessoas negras, movimento do orgulho LGBTQIAPN+, idosos, entre outros. Já existia atividades relacionadas de acordo

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR PDRBVQGB



## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REUNIÃO CULTURAL - SÃO JOÃO DO CARIRI -PB****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM A SOCIEDADE CULTURAL DE  
SÃO JOÃO DO CARIRI PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE  
APLICAÇÃO DE RECURSOS – LEI ALDIR BLANC.**

Se reuniram no dia 29 de Julho de 2024, as 10H, na Secretaria de Cultura do município de São João do Cariri-PB, fazedores de cultura (artesãos, músicos, poetas, cantores e escritores), assessores especializados em cultura, representados pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo e representantes da Secretaria Municipal de Cultura, para tratar da elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR). A reunião iniciou-se com as boas-vindas do secretário de Cultura, Eduardo, aos presentes. Na ocasião, informou que o encontro é muito positivo. A fala foi passada para o senhor assessor de cultura, Evandro Gomes, após das boas vindas, descreveu para os presentes as duas Leis de Fomento à Cultura: Lei

Paulo Gustavo e a Lei Aldir Blanc, enfatizando a funcionalidade e a diferença entre elas. Consequente explicou como pode ser realizado os editais e a importância da participação d conselho para a sua realização. O Secretário Eduardo explicou aos presentes que o principal objetivo da reunião é ouvir a opinião de todos para que, conhecendo as necessidades dos artistas de São João do Cariri, juntos elaborarmos o PAAR, Plano Anual de Aplicação de Recursos. Iniciando as propostas alguns conselheiros destacaram a importância de haver maior investimento do meio cultural e tiraram algumas dúvidas a respeito da Lei Aldir Blanc, em seguida o secretário sugeriu que investisse mais na categoria do que no próprio artistas pelo pouco recurso e para que fique um legado maior para os artistas do município. Logo após abriu a discussão e ficou determinado que serão edital de fomento, edital de prêmio e edital de convênio logo aceito por unanimidade pelo conselho e por todos presentes. O Sr. Erasmo explicou as possibilidades das realizações de editais que atendam as necessidades dos artistas e também do município, com possibilidades de atender mais a própria classe, em seguida o secretário no uso da palavra encerrou a reunião onde todos se confraternizaram, assinaram a lista de presença e finalizaram com registros de fotos.







Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

**Vice Presidente**

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Primeiro Secretário**

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

**Segundo Secretário**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

---

**Legislatura 2021-2024**

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

---

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003  
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**